

PORTARIA Nº 49/2017- PREVSOL, de 01 de novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE – CE e a PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, no uso de suas respectivas atribuições legais, etc.

**RESOLVEM:**


Art. 1º. **CONCEDER** nos termos do art. 40, parágrafo 1º, inciso I, e §§3º e 17, introduzidos pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 38 §§ 1º e 6º da Lei nº 1076/2011, que institui o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e cria a respectiva autarquia do Município de Solonópole; **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** à servidora **Isabel Bezerra de Moraes**, ocupante do Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1303171, inscrita no Registro Geral sob o nº 2007780100-2, Unidade de Exercício Gabinete do Município de Solonópole - CE.

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria da Servidora terão o seguinte valor:


Vencimento Base	R\$ 937,00
Adicional por tempo de Serviço (12%)	R\$ 112,44
Total da Remuneração	R\$ 1.049,44
Valor da média	R\$ 975,20
Valor Proporcional (5801/10950)	R\$ 516,63
Complemento Constitucional	R\$ 420,37
<b>Valor do benefício</b>	<b>R\$ 937,00</b>

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, em 01 de novembro de 2017.



ALYNE PINHEIRO LANDIM  
Presidente do PREVISOL



JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO  
Prefeito Municipal